



INDICAÇÃO Nº 485/2021

EMENTA: Inclusão de absorventes higiênicos nas cestas básicas distribuídas pela Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos.

Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Paraty,

Indico à Mesa, ouvido o Plenário na forma regimental, com fundamento no artigo 199 do Regimento Interno da Câmara Municipal, que seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Luciano de Oliveira Vidal - Prefeito Municipal de Paraty e ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Assistência Social e Direitos Humanos - Márcio Silva, solicitando que seja feita inclusão de absorventes nas cestas básicas distribuídas pela Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos.

JUSTIFICATIVA

Há pouco tempo, apresentei o Projeto de Lei nº 003/2021, que institui o Programa de Fornecimento de Absorventes Higiênicos nas escolas municipais, com o objetivo de combater a pobreza menstrual. Pobreza ou precariedade menstrual consiste na falta de acesso a absorventes higiênicos - e atinge 26% de adolescentes brasileiros - e na sua substituição por materiais inadequados, como papelão, pedaço de pano e jornal. Julgo necessário, entretanto, que esse atendimento seja ampliado para fora do quadro escolar, com o objetivo de alcançar mulheres de diversos meios e idades. Por esse motivo, solicitamos, através da presente indicação, que os absorventes higiênicos sejam incluídos nas cestas básicas distribuídas pela Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, uma vez que os mesmos se constituem como itens indispensáveis para a higiene, o bem-estar e a dignidade de todas as mulheres.

Sala das Sessões, 24 de maio de 2021.

Flora Maria Salles França Pinto
Professora Flora -PT
Vereadora - Autora

APROVADO
Por <u>5</u> votos a favor,
<u>—</u> votos contra
e <u>—</u> abstenção(ões).
Paraty, <u>24/05/21</u>
 Presidente

24/05/21
Z